IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 09 de maio de 2025 | Nº 1890 | ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

= DECRETO Nº 6.222/2025 =

de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre revogação do § 2º do art. 7º do Decreto nº 4.477, de 03 de junho de 2013.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 7º, do Decreto nº 4.477, de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de maio de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 11.427/2025 =

de 08 de maio de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Ivani Maria de Carvalho** para exercer a função de **Gestora** do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 15/2025, CONTRATO Nº: 20/2025, PROCESSO ADMIN. Nº: 2.210/2025, Objeto: Contratação de empresa de assessoramento de captação de recursos**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de maio de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 11.428/2025 =

de 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre Afastamento de Docente.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **12 de maio de 2025**, conforme Processo Administrativo n. 2568/2025, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício SEC nº 149/2025, a Docente **Gloriete Galhardo Livero**, exercendo os empregos efetivos de Professora de Educação Básica II – Inglês, para exercer função de Assessora Técnica Pedagógica na EMEF Profª Rosa Benatti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de maio de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 11.429/2025 =

de 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre Afastamento de Docente.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **12 de maio de 2025**, conforme Processo Administrativo n. 2567/2025, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício SEC nº 148/2025, a Docente **Adriana Cristina Pegorin Felippe**, exercendo os empregos efetivos de Professora de Educação Básica II – Inglês, para exercer função de Assessora Técnica Pedagógica na EMEF Profª Angela Maria Prearo Fortunato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de maio de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

Portarias

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

= PORTARIA Nº 11.423/2025 =

de 07 de maio de 2025.

Altera Comissão para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, em atendimento ao Protocolo 2490/2025, visando que o Município de Bariri integre a Rede Nacional da Primeira Infância, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.075/2024, conforme segue:

I – Luciana Aparecida Lucinio – Diretoria de

Assistência Social, em substituição a Josmeire Nascimento Fiorin;

II – Angélica Fanti Moço – Diretoria de Saúde;

III – Elaine Cristina dos Santos - Diretoria de Educação e Cultura, em substituição a João Victor Smanioto Delladona;

IV – Maria Eugênia Brocco Sant'ana – L.A.V. – Lar, Amor e Vida;

V – Gislaine Dias Siqueira da Rosa – Creche Madre Leônia;

VI – Teresa Cristina Nogueira – APAE, em substituição a Cecília Brinkamann Cantero Ultramare;

VII – Samanta Francisca Marques Benetasso – CMAS;

VIII – Roselaine Aparecida Miura Rodrigues - CMDCA, em substituição a Cristiane Polônio Galdino;

IX – Gismeire Gasparotto Rainere – Conselho Tutelar;

X - Luciane Castilho Sacomano – Diretoria de Desenvolvimento Econômico; em substituição a Luciana Policarpo Viccari;

XI - Aline Souza Caires – Diretoria de Finanças;

XII - Sincler Aparecido Policarpo – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 11.424/2025 =

de 08 de maio de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.386, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de maio de 2025, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade desta dilação para respeitar os prazos estabelecidos no desenvolvimento das etapas de entrega da defesa, relatório final e julgamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 11.425/2025 =

de 08 de maio de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.387, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de maio de 2025, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade desta dilação para respeitar os prazos estabelecidos no desenvolvimento das etapas de entrega da defesa, relatório final e julgamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 11.426/2025 =

de 08 de maio de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.388, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10 de maio de 2025, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade desta dilação para respeitar os prazos estabelecidos no desenvolvimento das etapas de entrega da defesa, relatório final e julgamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de maio de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP